



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

EDITAL DO AUXÍLIO MORADIA 2019.1

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Auxílio Moradia da UNIRIO.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, divulga o presente Edital.

1. AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia é destinado aos estudantes de Graduação, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DO AUXÍLIO MORADIA

A vigência do Auxílio Moradia será de 12 (doze) meses.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Auxílio Moradia	1º semestre Total: 55	12	400,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas.
- 3.2. Ter domicílio de origem em outros estados brasileiros ou outros municípios do estado do Rio de Janeiro a partir de 100 km de distância da Universidade (*campus* da Av. Pasteur, nº 296).
- 3.3. Comprovar despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense.
- 3.4. Atender às especificações da análise socioeconômica.
- 3.5. O Auxílio Moradia **não** poderá ser cumulativo com a Bolsa de Incentivo Acadêmico.
- 3.6. As demais bolsas da Universidade só poderão ser acumuladas com um dos auxílios da PRAE.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 4.1 A seleção do estudante obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pelo Serviço Social da PRAE, em observância aos itens deste Edital, em 02 (duas) etapas:

Primeira etapa (eliminatória) – Inscrição através do questionário online no endereço <https://goo.gl/forms/ePFXBc0U2UuQAXXn2>. O questionário deverá ser preenchido **no período de 01/04/19 a 14/04/19**.

Segunda etapa (eliminatória) – Entrega do questionário socioeconômico impresso (<http://www.unirio.br/prae/formularios-2/questionario-socioeconomico>) e das cópias dos documentos exigidos no item 5. Essa etapa ocorrerá no período 16/04/19 a 30/04/19, em data e horário agendado pelo Serviço Social da PRAE. **A não apresentação da documentação implicará na eliminação do estudante do processo seletivo.**

Resultado Final: de 03 a 07 de maio de 2019, enviado por e-mail individual.

4.2 Apenas os estudantes selecionados dentro do número de vagas serão convocados para Assinatura do Termo de Compromisso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar **cópia** da seguinte documentação:

- a) Documentação acadêmica: veteranos – comprovante de matrícula e histórico acadêmico; ingressantes – comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas;
- b) RG e CPF do aluno requisitante;
- c) Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física **Exercício 2018/Ano-Calendarário 2017**, com o Recibo de Entrega, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas na composição familiar que façam a Declaração. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: “*Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal*”.
- d) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
- e) Certidão de casamento dos pais do aluno ou do próprio (com averbação, no caso de casais separados). Para os casos de separações e divórcios em que haja filhos menores de 24 anos, apresentar declaração de um dos cônjuges sobre a existência ou não de pensão alimentícia, com valores discriminados. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. Para os casos de pensão formal, item (l).
- f) Certidão de óbito, em caso de familiares falecidos;
- g) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda, se for o caso;
- h) Comprovante de residência atual da família e do estudante requisitante, como por exemplo, conta de água, luz, gás, telefone;
- i) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante;
- j) Comprovante de pagamento de mensalidade escolar, quando for o caso;
- k) Laudo e receituário, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
- l) Comprovações de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal:** contracheque ou carteira de trabalho assinada (com atualização do salário);
 - **Trabalho informal** (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Autônomo ou Profissional Liberal:** declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Beneficiários do INSS:** comprovante de benefício retirado do site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>);
 - **Proprietários de empresa ou microempresas e microempreendedor individual (MEI): DECORE** (com retirada de lucros dos últimos três meses) **ou PRÓ-LABORE** dos últimos 03 meses.
 - **Pensão alimentícia:** documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração assinada por um dos cônjuges e com firma reconhecida em cartório em que conste o valor da pensão;
 - **Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
 - **Seguro-Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- m) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, **incluindo o estudante**, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente);
- n) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso;
- o) **Contrato de locação** de imóvel em que o estudante requisitante, ou seu representante legal, figure como *locatário* (vide item 5.1).
- p) **Nos casos de sublocação** (divisão do aluguel), o estudante deverá apresentar contrato de locação em que conste seu nome na condição de sublocatário. Caso não conste, deverá apresentar **declaração** do locador do imóvel ou de seu representante, com firma reconhecida, em que autorize expressamente a sublocação (vide modelo V anexo), além de **cópia do contrato vigente**.
- q) **Nos casos em que não haja contrato formal**, como vaga alugada, república ou outras situações, o estudante deverá apresentar **declaração** do proprietário, representante deste ou administrador do imóvel, com firma reconhecida, em que esclareça o valor que receberá mensalmente (vide modelo VI anexo), além de **documento que indique a propriedade do imóvel** (vide item 5.2).

5.1 O representante legal, do estudante que tenha idade inferior a 24 anos, poderá figurar como **locatário** no contrato de locação de imóvel. Observe-se que o representante legal não poderá figurar como locador.

- 5.2 Para indicar a propriedade do imóvel do declarante, será aceito **pelo menos um dos seguintes documentos**: Registro Geral do Imóvel, Carnê do IPTU ou Comprovante de Residência (apenas contas de água, luz, gás ou telefone fixo).
- 5.3 Estudantes com idade **inferior a 24 anos**, que residam sozinhos ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos), deverão obrigatoriamente entregar documentação de ambos (pai e mãe), [imposto de renda e comprovantes de rendimentos], exceção feita para alunos casados.
- 5.4 Não será aceita em nenhuma hipótese documentação por meio eletrônico.
- 5.5 A falta de documentação resultará na eliminação do processo de seleção.
- 5.6 Em casos de indeferimento por falta de documentação, o estudante terá o prazo de 30 dias para retirada das cópias entregues. Após esse período, a documentação será descartada. A PRAE manterá somente o formulário.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA PARA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

- 6.1 Apresentar, improrrogavelmente, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de referência, recibo de pagamento de aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense (original e cópia). Se o dia 15 for dia não útil, o prazo final se estenderá ao próximo dia útil.
- 6.1.1 O recibo deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: endereço do imóvel, mês de referência do pagamento do aluguel; dados do locatário – nome, assinatura e CPF; dados do locador (o próprio estudante ou seu representante legal) – nome legível.
- 6.1.2 Em caso de mobilidade acadêmica nacional, o estudante fará jus à manutenção do Auxílio Moradia, desde que apresente documento de comprovação de locação de imóvel, conforme item 5, letras “o”, “p” ou “q”, e recibos de pagamento de aluguel durante o período do referido programa, enquanto vigor o benefício.
- 6.1.3 No período de férias, é facultado o envio do recibo de pagamento de aluguel (**original e cópia**) por correspondência/correios. No retorno às aulas, o aluno deverá retirar na PRAE a via original protocolada. **Endereço**: Av. Pasteur, 296 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-250.
- 6.1.4 Não será aceita a entrega de recibo de aluguel por meio eletrônico.
- 6.1.5 A não apresentação dos recibos por **3 (três) meses** consecutivos ou alternados implicará desligamento do Auxílio-Moradia, sem prévio aviso.
- 6.2. Informar à PRAE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.3. Informar à PRAE imediatamente trancamento de período, abandono do curso, cancelamento de curso ou quaisquer alterações na condição acadêmica/curricular, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.4. Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social.
- 6.5. Informar à PRAE eventual mudança no local de moradia, com apresentação da documentação comprobatória (contrato de aluguel e recibo de aluguel).
- 6.6. Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.7. A cada semestre o bolsista deverá obter no mínimo 2/3 de aprovação das matérias regularmente cursadas e em relação à frequência, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.2. O presente Edital revoga as disposições anteriores.
- 7.3. Em caso de mobilidade acadêmica internacional, não haverá possibilidade de manutenção do Auxílio Moradia, devido à inviabilidade de conhecimento das normas jurídicas estrangeiras quanto aos documentos necessários à comprovação legal de locação de residência.
- 7.4. Nos casos de desligamento do Auxílio Moradia por motivo de reprovações em disciplinas por frequência, conforme item 6.7, o estudante poderá requerer novamente o benefício, conforme novos editais publicados.
- 7.5. Na hipótese de desligamento do Auxílio Moradia com base no item 6.7 por duas vezes consecutivas o estudante ficará impedido de solicitar novamente.
- 7.6. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela PRAE, que julgará a sua procedência.

Modelo I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhum valor mensal referente à pensão/auxílio financeiro de _____.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável
(com firma reconhecida em cartório)

Modelo II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$_____, paga por _____.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável
(com firma reconhecida em cartório)

Modelo III

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que nunca emiti Carteira de Trabalho e que não exerço atualmente atividade remunerada.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Modelo IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro que trabalho por conta própria como
_____ (especificar a atividade), sem
vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$
_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Modelo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO (DIVISÃO DE ALUGUEL)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, que autorizo o locatário _____, RG nº _____, CPF nº _____, a sublocar ao (à) estudante _____, matrícula UNIRIO n.º _____, RG nº _____, CPF nº _____, no valor de R\$ _____, o imóvel situado à Rua/Av _____, n.º _____, Complemento (se houver) _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, com base nas cláusulas do contrato de locação vigente.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Locador/Administrador do Imóvel
(com firma reconhecida em cartório)

- Anexar cópia do contrato de locação vigente.

Modelo VI

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que ALUGO para o (a) estudante _____, matrícula UNIRIO nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, pelo valor mensal de R\$ _____ o imóvel localizado na Rua/Av _____, Nº. _____, Complemento (se houver) _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Locador/Administrador do Imóvel
(com firma reconhecida em cartório)

- Anexar RGI, Carnê do IPTU ou Comprovante de Residência (apenas contas de água, luz, gás ou telefone fixo).